



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

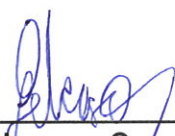
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA – INEXIGIBILIDADE

Às 15:00 horas do dia 15 (quinze) de julho de 2021 (dois mil e vinte e hum), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 025 de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência do Sr. Geberson Cezar da Silva e membros Renann Almeida Mota e Claudionisio de Oliveira, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos para a contratação da empresa **DANIEL PADUAN DUARTE NOVAES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.563.210/0001-11**, haja vista que a referida empresa detêm a exclusividade de apresentação dos artistas **1. Fredson Augusto, 2. Eliezer fun, 3. Luana e Fonseca, 4. Augusto e Alexandre, 5. Emerson Rodrigues, 6. Junior Vilela e 7. Jéferson & Ed. Rosa** para apresentação musical via streaming de vídeo ao vivo e online nos dias nos dias 06, 07 e 08 de Agosto de 2021 na tradicional Festa do Polvilho 2021, do Município de Conceição dos Ouros (MG). O Senhor Presidente colocou em análise os documentos da empresa **DANIEL PADUAN DUARTE NOVAES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.563.210/0001-11**, bem como o parecer do Assessor Jurídico, favorável à contratação da mesma, por enquadrar-se os serviços prestados pela empresa nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93. Aberta a palavra todos os presentes manifestaram-se de acordo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico, tendo em vista que conforme narrado pelos membros da Comissão de Licitação de fato a empresa acima destacada é a de fato é conforme CONTRATO SOCIAL anexo e demais documentos apresentados à empresa detentora da exclusividade de representação contratual dos artistas destacados. Da análise dos documentos apresentados a CPL verificou que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes. A Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta via inexigibilidade da empresa **DANIEL PADUAN DUARTE NOVAES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.563.210/0001-11** nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”. A Comissão entendeu também que com base nos documentos e notas fiscais já emitidas pelos artistas acima referidos, que o valor da contratação esta dentro da faixa de valores praticados pelo mercado e pelos próprios profissionais considerando inclusive que as apresentações serão remotas online, sendo o valor global de todas as apresentações R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membro da CPL presentes.



Geberson Cezar da Silva
Presidente CPL



Renann Almeida Mota
Membro da CPL



Claudionisio de Oliveira
Membro da CPL